



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

LEI MUNICIPAL Nº 86 , DE 17 DE dezembro DE 1990

ALTERA A TABELA II DO ANEXO I
E OS ANEXOS II, VII, IX E X DA
LEI Nº 36 de 22/12/89.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., aprova e eu sanciono
a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela II do Anexo I e os anexos II, VII, IX e X da Lei nº 36, de 22 de dezembro de 1989, que pas sam a vigorar conforme Tabela em anexo, fazendo parte integrante desta Lei a partir desta data.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 17 de dezembro de 1990

Raul Fonseca Machado
PREFEITO